

PARECER DE PLENÁRIO PELAS COMISSÕES DE DESENVOLVIMENTO URBANO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 5.350, DE 2023

Altera a Lei nº 13.153, de 30 de julho de 2015, que institui a Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca, para inserir o Programa Emergencial de Distribuição de Água (“Operação Carro-Pipa”) entre as atribuições do poder público e ampliar sua atuação.

Autor: Deputado MURILO GALDINO
Relator: Deputado RANIERY PAULINO

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 5.350, de 2023, de autoria do nobre Deputado Murilo Galdino tem como objetivo ampliar as atribuições do Poder Público no âmbito do Programa Emergencial de Distribuição de Água, conhecido como ‘operação Carro-Pipa’, no sentido de que sejam atendidas também as áreas urbanas das regiões do Semiárido; atualmente o programa atende somente as áreas rurais.

Para tanto, prevê a inclusão de um inciso ao art. 5º da Lei nº 13.153, de 30 de julho de 2015, que “Institui a Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca e seus instrumentos; prevê a criação da Comissão Nacional de Combate à Desertificação; e dá outras providências”, com o seguinte teor:

promover a instalação de sistemas de captação e uso da água da chuva em cisternas, de barragens superficiais e subterrâneas e de poços artesianos onde houver viabilidade ambiental, entre outras tecnologias adequadas para o abastecimento doméstico e a promoção da



pequena produção familiar e comunitária nas áreas rurais, bem como a extensão do Programa Emergencial de Distribuição de Água (“Operação Carro-Pipa”) também para as áreas urbanas do Semiárido, visando à segurança hídrica e alimentar.

O nobre autor justifica a apresentação da presente proposição principalmente pelo fato de que o Semiárido brasileiro, vem sofrendo cada vez mais com as mudanças climáticas, comprometendo a segurança hídrica e alimentar de sua população.

O projeto foi distribuído à Comissões de Desenvolvimento Urbano, Finanças e Tributação e Constituição, Justiça e Cidadania.

Em 27/02/2024 foi aprovado requerimento de urgência para apreciação da matéria pelo Plenário.

Este é o relatório. Passo agora ao voto.

II - VOTO

Uma das políticas públicas para prover o fornecimento de água potável às regiões atingidas por histórica escassez de água é o Programa Emergencial de Distribuição de Água, conhecida como “Operação Carro-Pipa”, que já funciona emergencialmente há 26 anos. A gestão do programa cabe ao Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR), atuando por intermédio do seu corpo técnico, com definição de áreas prioritárias para o atendimento a diversas comunidades beneficiadas, em conjunto com Estados e Municípios

O Ministério da Defesa, pela ação direta do Exército brasileiro, é empregado nesse programa desde 1998, atendendo as diretrizes definidas pelo MIDR, com o encargo de execução da operação, da fiscalização das entregas e da execução financeira dos recursos disponibilizados, dentre outras atividades.



O Programa Emergencial de Distribuição de Água compreende ações complementares de distribuição de água potável por meio de carros-pipa às populações mais atingidas pela seca, cujos Prefeitos decretam situação de emergência ou de calamidade pública devidamente reconhecidas pelo Governo Federal. A grande capilaridade das Forças Armadas possibilita que municípios de difícil acesso sejam atendidos.

Estamos de acordo com a proposição do nobre deputado. O Semiárido Brasileiro se estende pelos nove estados da região Nordeste e também pelo norte de Minas Gerais. No total, ocupa 12% do território nacional e abriga cerca de 28 milhões de habitantes divididos entre zonas urbanas (62%) e rurais (38%). O atendimento às áreas urbanas da região do Semiárido, uma zona de baixo índice pluviométrico, com temperaturas elevadas o ano todo e altas taxas de evaporação dos açudes, que atendem tanto as áreas urbanas como as áreas rurais, é uma necessidade que se impõe.

Ademais houve um aumento territorial da região semiárida com as mudanças climáticas, estima-se que mais de 5 (cinco) milhões de pessoas estão em área de seca extrema ou severa. Em audiência pública realizada pela Comissão de Meio Ambiente da Câmara dos Deputados em 14/12/2023¹, os especialistas defenderam de forma veemente o reforço da Operação Carro-Pipa como uma das ações imediatas que podem ser adotadas para a mitigação dos efeitos da seca, o que exatamente este projeto busca alcançar.

Tendo em vista que o projeto não impõe imediatamente uma obrigação financeira aos orçamentos da União, dos Estados e Municípios, apenas uma previsão de aplicação de uma nova política pública voltada para as áreas urbanas do Semiárido, na qual os orçamentos públicos das esferas serão posteriormente adaptados à nova realidade, não vejo impacto financeiro à proposta.

Nesse sentido, em face à meritória proposta, votamos no âmbito da Comissão de Desenvolvimento Urbano, pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.350/2023, pela Comissão de Finanças e Tributação, votamos pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa

1 <https://www.camara.leg.br/noticias/1026668-especialistas-reforcaram-alertas-de-seca-severa-e-riscos-de-desertificacao-no-nordeste/>



públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto e pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto.

Brasília, 06 de março de 2024.

Deputado RANIERY PAULINO - Relator
Republicanos-PB

